



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 37/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação Direta em razão do valor, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2026

A proposta de Preço deverá ser entregue pelo E-mail:
compras@camaraguaratingueta.sp.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 24.842,00

1. Objeto

- 1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de rufos e pingadeiras, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, fixação, vedação, arremates e demais insumos necessários à execução do objeto na Nova Sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

2. Os quantitativos e demais especificações:

- 2.1 Além de publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se no site da Câmara Municipal de Guaratinguetá, em seu Portal da Transparência, que pode ser acessado através do link:

<https://pmguaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/dispensas>

Link do site da Câmara Municipal de Guaratinguetá:

<https://camaraguaratingueta.sp.gov.br/>





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

3. O Orçamento deverá conter todas as informações solicitadas no Termo de Referência, anexo a este aviso, onde constam as condições gerais da contratação, bem como os requisitos, modelo de execução e descrição detalhada do objeto a ser contratado. Propostas recebidas em desacordo com as informações constantes do Termo de Referência não serão aceitas tampouco incorporadas ao processo de contratação.

4. Da contratação

- 4.1 Em caso de contratação direta, fica cientificado que a empresa que ofertar o menor preço será comunicada a comparecer na sede da Câmara Municipal em até 05 dias úteis para assinatura do respectivo contrato, se houver, sob pena de decair do direito de contratação.
- 4.2 A assinatura prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada com certificado digital, observada a raiz certificadora ICP-Brasil.
- 4.3 Não havendo instrumento de contrato, a empresa será cientificada através da Autorização de serviço expedida pela Câmara Municipal.
- 4.4 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública ou iniciar a execução dos trabalhos caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5. Das disposições gerais

- 5.1 A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.

Guaratinguetá/SP, 17 de abril de 2026.

Rafael Ferreira Alkmin

Agente de Contratação



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br